

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

376/2026

O Vereador **WAGNER LOPES**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Prefeito **EVANDRO FARIAS MURA**, as providências

que se fizerem necessárias, junto ao **Diretor-Geral de Finanças, MARCOS FACIONE**, no sentido de realizar estudos visando a **alteração do art. 214 da Lei Complementar Municipal nº 21/1993 (Código Tributário Municipal)**, ampliando até 30 de setembro do respectivo exercício o prazo para apresentação de requerimentos de isenções tributárias condicionadas, incluindo regra de transição para o exercício de 2026.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo ampliar o prazo para que os contribuintes que preencham os requisitos legais possam requerer as isenções tributárias previstas na legislação municipal.

Atualmente, o prazo para apresentação desses requerimentos encerra-se no último dia útil de fevereiro de cada exercício. A ampliação até 30 de setembro permitirá que um número maior de contribuintes tenha tempo hábil para reunir a documentação necessária e formalizar seus pedidos, evitando que pessoas com direito ao benefício deixem de usufruí-lo em razão do prazo reduzido.

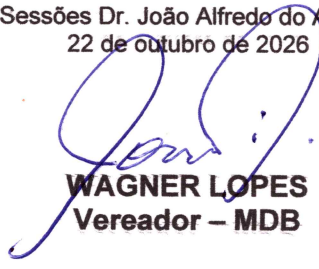
Esta propositura também solicita que a documentação apresentada no primeiro pedido possa ser aproveitada nos exercícios seguintes, mediante referência no requerimento de renovação, simplificando os procedimentos administrativos sem dispensar a comprovação dos requisitos legais nem a análise da autoridade competente.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Diante da importância da medida para ampliar o acesso dos contribuintes aos benefícios fiscais previstos na legislação municipal, espera-se a atenção da Administração Municipal para a realização dos estudos e a adoção das providências necessárias.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
22 de outubro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
27/10/2026


WAGNER LOPES
Vereador - MDB



☎ 17 3631-1223 📞 17 99631-0395 (whatsapp) 🌐 www.camarasantafedosul.sp.gov.br

📺 @CamaraMunicipalSantaFedoSul 📘 @camarasantafedosul 📷 @camara.santafedosul

✉ contato@camarasantafedosul.sp.gov.br 📧 camarasantafe@hotmail.com

📍 Rua Dez, nº 1 - Centro Sul - Santa Fé do Sul - SP | CEP 15776-086